



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Pesqueira/Campus Pesqueira/Gabinete da Direção-Geral

EDITAL DG/CPES/IFPE Nº 16, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA BOLSISTA DO EDITAL FACEPE/IFPE MULHERES INOVADORAS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PESQUEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria nº 505, publicada no DOU de 30 de abril de 2020, seção 2, página 20, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e estatutárias, e **O Chefe do Departamento de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação**, e o Curso de Bacharelado em Enfermagem do IFPE fazem saber a comunidade que se encontram abertas inscrições para o processo de seleção de bolsistas pesquisadoras em parceria com FACEPE.

1. DO OBJETIVO

Este Edital tem por finalidade incentivar e fortalecer as iniciativas empreendedoras planejadas e coordenadas pelas Pesquisadoras Pernambucanas, visando a aplicação dos conhecimentos científicos gerados em novas soluções tecnológicas, sejam produtos, processos ou serviços criativos e inovadores, para fins de geração de renda, trabalho, bem-estar social e riquezas para o Estado de Pernambuco. Neste sentido, busca-se promover o empoderamento feminino e reconhecer a participação ativa da mulher no empreendedorismo e inovação, favorecendo a autonomia econômica, o exercício pleno da cidadania, o equilíbrio dos gêneros no Ecossistema Pernambucano de Inovação

2. DOS OBJETIVOS

- i. Promover o desenvolvimento da pesquisa no âmbito do IFPE em parceria com a FACEPE;
- ii. Realizar pesquisa e inovação com tecnologia de impressão tridimensional e manufaturados;
- iii. Promover a inclusão por meio de inovação de crianças neurodivergentes;
- iv. Favorecer a parceria empresa / instituição de pesquisa mediante ações e pesquisas desenvolvidas;
- v. Realizar ações referentes ao depósito de patentes e registros intelectuais;
- vi. Promover as devidas escritas científicas e publicações na área;

3. DOS PRAZOS

As inscrições e a avaliação dos candidatos à monitoria obedecerão ao seguinte cronograma:

3.1 Inscrição

Do dia 29/09/2023 (Publicação do Edital) até as 23h59 do dia 03 de outubro de 2023.

3.2 Avaliação dos Candidatos

A avaliação será classificatória e eliminatória, ocorrerá entre os dias 05 a 08 de outubro através de processo . O processo de avaliação realizado pela docente coordenadora do projeto Mulheres inovadoras mediante a análise do currículo lattes e entrevista marcada em horario pré agendado , entre os dias 05 e 08 de outubro

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para assumir uma das vagas estabelecidas neste edital, a bolsista deverá:

4.1 Ser do sexo feminino, brasileira e residir no estado de Pernambuco.

4.2 Dispor de quarenta horas semanais para realizar as atividades de pesquisa e inovação.

4.3 Ter experiência comprovada em projetos de pesquisa ou de inovação, preferencialmente na área de saúde

4.4 Estar desvinculada do mercado de trabalho.

4.5 Ser mestre na área de enfermagem e/ou afins

4.6 A Pesquisadora bolsista deverá ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;

4.7 Não está em participação societária de qualquer natureza.

5. DAS VAGAS

Será ofertada 01 (uma) vaga para bolsista pesquisadora no projeto mulheres inovadoras Pernambucanas

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1

Da Inscrição

i.

Cada candidato deverá enviar seu currículo lattes e telefone para contato para os emails: ana.alexandre@pesqueira.ifpe.edu.br; dipp@pesqueira.ifpe.edu.br

ii.

Os candidatos deverão fazer a inscrição no prazo determinado neste Edital.

iii.

O candidato receberá uma resposta com agendamento da seleção através do e-mail.

6.2 Da Avaliação

i.

O processo seletivo para a bolsista será regido pelo mérito acadêmico e pelo critério de experiência com inovação e na área de saúde;

ii.

O mérito acadêmico será verificado pela comprovação de ações que envolvam inovação;

iii.

Na entrevista será analisada a experiência da bolsista com inovação e as habilidades referentes ao processo de inclusão de crianças neurodivergentes;

a.

Da média final no componente curricular objeto da seleção;

iv.

De acordo com o resultado da seleção, a candidata poderá interpor recurso, através do e-mail dipp@pesqueira.ifpe.edu.br

v.

A validade da seleção será até setembro de 2024.

7 DOS RESULTADOS

Os resultados serão publicados a partir do dia 09/10/2023 por ordem de classificação de acordo com as notas obtidas no processo seletivo.

8. SOBRE A REMUNERAÇÃO DA BOLSISTA

As propostas aprovadas serão financiadas no valor global com recursos oriundos do FUNDO INOVAR-PE (Decreto 40.218, de 20 de dezembro de 2013). A bolsista receberá quota mensal de R\$ 2.400,00 reais. O projeto deverá ser executado em até 12 (doze) meses.

9.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

i.

É de inteira responsabilidade das pesquisadoras o conhecimento e cumprimento das regras deste edital, além de acompanhar pelo site do IFPE Campus Pesqueira e quadros de aviso todos os informes referentes ao edital.

ii.

Cabe a candidata providenciar todos os documentos exigidos neste edital.

iii.

Os casos omissos serão resolvidos pela DIPP do IFPE Campus Pesqueira .

(assinado eletronicamente)

VALDEMIR MARIANO
Diretor Geral

(assinado eletronicamente)

BRUNO GOMES OLIVEIRA MOURA
Departamento de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação

(assinado eletronicamente)

ANA CARLA SILVA ALEXANDRE
Coordenadora do projeto Mulheres Inovadora FACEPE



Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Mariano, Diretor(a)-Geral**, em 27/09/2023, às 15:58, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Gomes Moura de Oliveira, Chefe do Departamento de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação**, em 27/09/2023, às 15:59, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carla Silva Alexandre, Professora EBTT**, em 27/09/2023, às 16:21, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0883055** e o código CRC **538A6424**.